



EDITAL PROPEIN 031/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA DA UNISO NO ÂMBITO DO EDITAL CAPES Nº 16/2022 - PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

1. Da Abertura

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação em concordância com Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA DA UNISO, para bolsa concedida pelo PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO – APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES OU EM CONSOLIDAÇÃO – EDITAL Nº16/2022.

2. Área de Comunicação e Informação

Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura

Área de concentração: Mídias

Linha de Pesquisa: Análise de Processos e Produtos Midiáticos

3. Das Atividades a Serem Desenvolvidas Pelo(a) Bolsista

3.1. O candidato(a) selecionado(a) será supervisionado pelo Coordenador do PPG, ou pelo docente que submeteu o projeto), em caso de mudança de coordenador no período.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista são as seguintes:

- a) desenvolver a pesquisa de acordo com projeto devidamente aprovado em resposta ao Edital Nº 16/2022;
- b) criar um grupo de pesquisa “Mídias, Violência e Alteridade”, que tem como germe o projeto em questão, e que contaria com a participação efetiva dos pós-doutorandos, tanto na organização de encontros como na acolhida de graduandos de Iniciação Científica e pesquisadores de outros programas;
- c) propor uma disciplina com foco na relação mídia, violência e alteridade, a ser ministrada em parceria com docentes do Programa;
- d) organizar dossiês para a revista Tríade: Comunicação, Cultura e Midia, do PPGCC – Uniso, e da Revista de Estudos Universitários, uma revista interdisciplinar, da Uniso, envolvendo também docentes de universidades estrangeiras;
- e) organizar Colóquio com o tema “Mídias, Violência e Alteridade”;



- f) produzir material instrucional, sob diferentes formatos (podcast, quadrinhos, livros infantis, artigos para jornais e revistas locais) sugerindo novos modos de incitar a denúncia de violência doméstica contra a mulher;
- g) produzir quatro artigos, durante o período de vigência da bolsa, com a devida referência à CAPES, que devem ser submetidos para revistas qualificadas da área (Qualis igual ou superior a B1), em coautoria com o supervisor e com docentes doutores de outros programas e
- h) participar das reuniões de colegiado do programa.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições devem ser efetuadas entre 07 a 28 de novembro de 2022, apenas por e-mail, encaminhando documentação exigida (um arquivo para cada documento, em formato PDF) para o endereço maria.drigo@prof.uniso.br, com o assunto da mensagem “EDITAL 16 2022 – título do documento”.

4.2. Serão recebidas inscrições postadas – no e-mail - até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 28 de novembro de 2022.

5. Do Candidato a Bolsista Exige-se:

5.1. Possuir título de Doutor, na área de Comunicação e Informação, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

5.2. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

5.3. Ser doutor titulado há menos de 5 anos;

5.4. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

5.5. Não pertencer ao quadro de docentes da Universidade de Sorocaba.

5.6. Observar a devida reserva e confidencialidade quanto à proteção dos dados pessoais aos quais, eventualmente, tenham acesso no âmbito da execução da pesquisa, atendendo sempre às diretrizes gerais de Proteção de Dados contidas na legislação brasileira existente ou futura, bem como atos normativos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, especialmente a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. Dos Documentos Necessários Para a Inscrição

6.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deve encaminhar mensagem eletrônica anexando um arquivo, em formato PDF, para cada um dos itens que seguem:



- a) Cópia autenticada do diploma de Doutorado;
- b) Currículo Lattes atualizado (para candidatos brasileiros);
- c) Currículo conforme a Portaria CAPES/MEC nº 86/2013;
- e) Requerimento de Inscrição devidamente assinado (ANEXO I deste edital)
- f) Termo de Compromisso assinado (ANEXO II deste edital);
- g) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (ANEXO III deste edital).

7. Das Vagas

7.1. O referido PDPG- Pós-Doutorado Estratégico da CAPES disponibilizou uma bolsa para o período de 12 meses, com início em dezembro de 2022.

8. Do Processo de Seleção

8.1. A Comissão especialmente constituída no Colegiado (coordenador, um docente e o representante discente) analisará as candidaturas habilitadas, observando a produção intelectual acumulada nos últimos quatro anos – 2018-2022 (Peso 4 – Quadro 1), bem como a aderência da vivência acadêmica e profissional ao projeto de pesquisa em questão, envolvendo análise do CL e de informações advindas de entrevista (Peso 6).

Quadro 1

Produção Intelectual	Quantidade de pontos	Máximo
Artigo publicado em periódico com Qualis no extrato A	5	80
Artigo publicado em periódico com Qualis no extrato B	3	30
Livro de autoria e resultado de pesquisa	10	20
Capítulo de livro	2	10
Publicação em anais de congresso	2	20

9. Da Implementação da Bolsa

9.1. A bolsa tem previsão de implementação imediata, seguindo trâmites estabelecidos no referido edital da CAPES.



10. Calendário

Discriminação das etapas	Local, datas e horários
Inscrições	07/11/22 a 28/11/22
Divulgação das candidaturas habilitadas	29/11/22
Entrevista (online)	30/11/22 (o link será disponibilizado no site do PPGCC e será enviado ao candidato por e-mail)
Divulgação do resultado	01/12/22 (o link será disponibilizado no site do PPGCC e será enviado ao candidato por e-mail)

11. Das Disposições Gerais

11.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

11.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura.

11.3. Os candidatos deverão atender rigorosamente ao disposto no Edital CAPES Nº 16/2022, que trata do Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG – Pós-Doutorado Estratégico.

Sorocaba, 24 de outubro de 2022.


Profa. Dra. Maria Ogécia Drigo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura



Prof. Dr. José Martins de Oliveira Júnior

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação